



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 18 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2972

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Termo Aditivo do Contrato Nº 464/2019 - Banco do Brasil S.A.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 464/2019 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA E O BANCO DO BRASIL S.A.

MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, órgão da administração Municipal, vinculada a administração direta, sito a Praça Lomanto Júnior, s/n- Centro - CRAVOLÂNDIA (BA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.763.396/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sra. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 363.889.475-49, portador da Carteira de Identidade nº 116337273 emitida pela SSP/BA, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia em 16/12/2020, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Srº JOSUÉ DIAS DOS SANTOS., Gerente Geral UN, brasileiro, casado, bancário, Carteira de Identidade nº 208396772 emitida pela SSP/BA e CPF/MF nº 260.669.555-00 doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de dispensa de licitação nº Dispensa nº 250/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente ACORDO terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de assinatura deste TERMO ADITIVO, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

UBAÍRA (BA), 30 de dezembro de 2020.

Município de CRAVOLÂNDIA

Banco do Brasil S.A.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia
CPF: 363.889.475-49

JOSUÉ DIAS DOS SANTOS
Gerente Geral UM
CPF: 260.669.555-00

Testemunhas:

Pela Administração

Pelo Banco